

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

**Decreto Nº 60/2026, de 23 de abril de 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

**0202 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA**

15.451.0016.1004 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

75 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

778.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:**

**778.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA**

15.452.0017.2020 MELHORIA URBANA

77 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos


-778.000,00

**Total das Anulações ...:**

**-778.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 23 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N  
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

## Decreto Nº 60/2026, de 23 de abril de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

## 02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.451.0016.1004 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
75 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 778.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 778.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

## 02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.452.0017.2020 MELHORIA URBANA  
77 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -778.000,00

**Total das Anulações ...: -778.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 23 de abril de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO  
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886  
COSTA:31641189886 Dados: 2026.04.23 10:59:15 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N  
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

## Decreto Nº 61/2026, de 23 de abril de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

## 02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI

12.365.0022.1001 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES  
183 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
2.706.3110 - Transferência Especial da União 857.000,00

**Total por Fonte de Recursos Suplementadas**  
706.3110 857.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 857.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 23 de abril de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO  
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886  
COSTA:31641189886 Dados: 2026.04.23 10:58:59 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N  
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

## Decreto Nº 64/2026, de 23 de abril de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.661,11 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.661,11 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos) para o reforço das seguintes dotações:

## 02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI

13.392.0015.2019 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER  
184 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 1. 65.661,11  
**Total por Fonte de Recursos Suplementadas**  
719.0000 65.661,11

**Total Geral de Suplementações ...: 65.661,11**

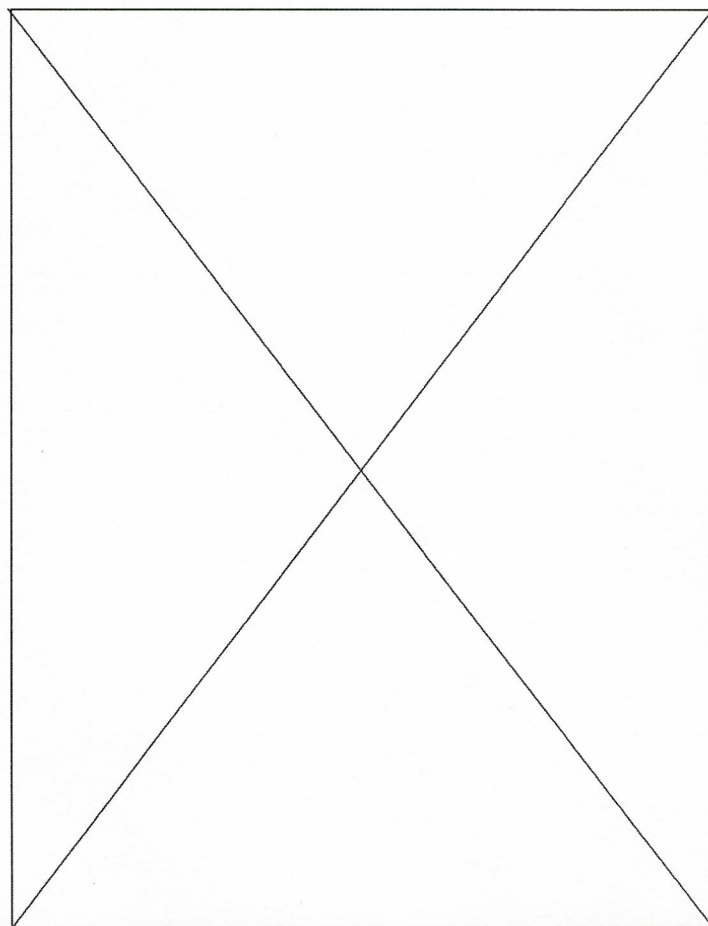
Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 23 de abril de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO  
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886  
COSTA:31641189886 Dados: 2026.04.23 14:16:33 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva  
**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091  
**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000  
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bimensal - **Tragem:** 1500 exemplares  
**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com  
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

## Contatos:

(67) 98143-9894  
(67) 99682-4675